



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Reajusta a Unidade de Valor para Custeio – UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2021, passando a ser de R\$ 54,16 (cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro próximo passado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos oito dias de março de 2022.

VALERIA APARECIDA SABATOWITCH
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

